



GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

MARCELO DE SOUZA BAGIO
Vice-Prefeito

ALEXANDRE QUINTELLA GAMA
Procurador Geral do Município

ELAN VENAS MORELLI
Chefe de Gabinete

VANDERLEI PEREIRA DA SILVA
Secretário de Controle Interno

RÔMULO ALVES BULHÕES
Secretário de Defesa Civil e Ordem Pública

CLAUDIA DE CASTRO PACHECO
Secretária de Administração

GILSON DOS SANTOS ESTEVES
Secretário de Fazenda

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR
Secretário de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia

ROGÉRIO CAPUTO
Secretário de Obras Públicas, Urbanização e Transportes

ELUÁ NOGUEIRA TORRES DE ANDRADE
Secretária de Meio Ambiente

BERNARD DE OLIVEIRA CASAMASSO
Secretário de Planejamento e Gestão

RAFAELLA TEIXEIRA RAMPINI
Secretária de Saúde

APARECIDA DE FÁTIMA MOREIRA ESTEVES
Secretária da Família, Ação Social, Cidadania e Habitação

ALDAIR TEIXEIRA MACHADO
Secretário Agricultura, Abastecimento, Pesca, Indústria,
Comércio e Expansão Econômica

FELIPE MACHADO CAIRO BALTAZAR - Interino
Secretário de Turismo, Esporte, Lazer e Juventude

SUMÁRIO

ATOS DO PODER EXECUTIVO

- Atos do Prefeito.....1 / 3 Pg
- Atos da Administração.....4 / 7 Pg

D.O

DIÁRIO OFICIAL

MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

ANO XII – Nº 2480 Quarta - Feira, 18 de maio de 2022



ATOS DO PODER EXECUTIVO

ATOS DO PREFEITO

LEI Nº 2.348 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Estabelece regras de segurança para posse e condução responsável de cães em via pública logradouros ou locais de acesso público.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1.º - A condução em vias públicas, logradouros ou locais de acesso público de cães das raças “pit bull”, “rottweiler” e “mastim napolitano”, além de outras raças considerados de porte médio ou grande, deverá ser feita sempre com a utilização de coleira e guia de condução.

§ 1.º - O regulamento desta lei definirá as raças que deverão observar o uso de guia curta de condução, enforcador e focinheira.

§ 2.º - Os possuidores ou proprietários de cães deverão mantê-los em condições adequadas de segurança que impossibilitem a evasão dos animais.

Art. 2.º - Qualquer pessoa do povo poderá solicitar auxílio policial, quando verificada a condução de cães das raças de que trata o § 1.º do artigo anterior, sem o uso de guia curta de condução, enforcador e focinheira, ou o descumprimento da obrigação prevista no § 2.º do mesmo artigo.

Art. 3.º - A infração ao disposto no artigo 1º sujeitará o possuidor ou proprietário do animal ao pagamento de multa no valor de 10 (dez) UNIF-SJ, sem prejuízo das demais sanções administrativas e penais cabíveis.

Parágrafo único - A multa terá valor dobrado, em caso de reincidência.

Art. 4.º - O condutor do animal fica obrigado a recolher dejetos que forem eliminados por este em via pública, devendo dar destinação adequada.

Parágrafo único – O infrator estará sujeito à penalidade de Advertência e em caso de reincidência será aplicada a multa de 01 UNIF-SJ a cada infração.

Art. 5.º - As despesas resultantes da aplicação desta lei correrão à conta das dotações próprias consignadas no orçamento vigente.

Art. 6.º - O Poder Executivo regulamentará, no que couber, a presente Lei.

Art. 7.º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Rafaella Teixeira Rampini
Secretária Municipal de Saúde

LEI Nº 2.349 DE 18 DE MAIO DE 2022.

Autoriza a instituição de Programa Educação no Trânsito nas escolas da rede pública municipal.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO

Faço saber que a Câmara Municipal decreta e eu sanciono a seguinte Lei:

Art. 1º. Fica autorizado o Poder Executivo através da Secretaria Municipal de Educação a instituir o “**Programa Educação no Trânsito**”, na forma de tema transversal, nas escolas da rede pública de ensino do município de São José do Vale do Rio Preto.

§ 1º - O “**Programa Educação no Trânsito**” se destina aos alunos do ensino fundamental das escolas da rede pública municipal.

§ 2º - As escolas da rede privada do município de São José do Vale do Rio Preto poderão aderir à implementação do “**Programa Educação no Trânsito**” em seus estabelecimentos, destinados aos alunos do ensino fundamental.

Art. 2º - As escolas da rede pública poderão, por força desta Lei, realizar seminários, palestras, dinâmicas de grupos, simpósios ou qualquer outra forma de explanação, abordando assuntos relacionados à educação, à prevenção e à segurança no trânsito.

§ 1º - A educação no trânsito, independente da modalidade de explanação, deverá ser oferecida de forma rotineira nas escolas da rede pública de ensino do Município, respeitando o limite máximo de 15 (quinze) dias entre uma e outra explanação.

§ 2º - As explanações deverão ter duração de, no mínimo, 20 (vinte) minutos, sendo facultada a Direção da escola municipal a escolha da modalidade e o responsável pela abordagem do tema “educação no trânsito”, sendo admitida a substituição dos educadores por profissionais ou pessoas estranhas a escola, mas que estão diretamente ligadas ao objetivo desta lei.

§ 3º - É facultado a escola municipal realizar a abordagem do tema, individualmente ou não, por turma ou série de ensino fundamental.

Art. 3º - As apresentações sobre educação no trânsito deverão ter como foco:

I – Promover aos alunos a reflexão sobre a realidade do trânsito enquanto localidade (zona urbana e zona rural) município e país;

II – Promover a formação para Educação de Trânsito;

III – Promoção da paz no trânsito;

IV – Difusão dos princípios para segurança no trânsito;

V – Promoção da preservação do patrimônio público;

VI – Promoção da sustentabilidade socioambiental.

Art. 4º - Nas dependências das escolas municipais deverão ser afixados, permanentemente, cartazes e informativos de material referente ao comportamento seguro no trânsito.

Art. 5º - A implementação do “**Programa Educação no Trânsito**” nas escolas da rede pública do Município não retira qualquer autonomia pertinente a sua respectiva grade curricular e ao seu projeto político-pedagógico.

Parágrafo único – O projeto político-pedagógico das escolas municipais não se desviará de refletir a identidade da comunidade escolar, bem como deverá contar com a participação de todos que a integram, como diretores, professores, alunos, pais e a população interessada em geral.

Art. 6º - Os professores ou educadores habilitados que participarem do “**Programa Educação no Trânsito**” atuarão, diariamente, em salas de aulas, como agentes de prevenção e segurança no trânsito, abordando o tema de forma esclarecedora sempre que questionados ou quando tiverem a percepção da necessidade, sem prejuízo da abordagem quinzenal a ser promovida pela escola pública municipal.

Art. 7º - As escolas públicas municipais deverão fazer, anualmente, um balanço geral de tudo que foi desenvolvido relativamente ao “**Programa Educação no Trânsito**”, inclusive, apresentando os resultados aos alunos, pais e comunidade em geral.

Parágrafo único - No balanço geral apresentado pela escola deverá constar as estratégias a serem desenvolvidas no ano subsequente, em prol da melhoria do “**Programa Educação no Trânsito**”.

Art.8º - As despesas decorrentes dessa Lei, correrão por conta das dotações orçamentárias próprias, se necessário.

Art. 9º - O Poder Executivo Municipal regulamentará a presente Lei, no que couber.

Art. 10 - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 11 - Revogam-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO, em 18 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Alexandre Quintella Gama
Procurador Geral do Município

Felipe Machado Cairo Baltazar
Secretário Municipal de Educação, Cultura,
Ciência e Tecnologia

REPUBLICADO POR ERRO MATERIAL

Homologado, o resultado da presente licitação, na modalidade de Pregão Eletrônico nº 02/2022, tipo menor preço unitário, para registro de preços, no que se refere ao objeto do processo administrativo nº 08276/2021, para aquisição de tintas e toners para impressoras, visando atendimento as diversas Secretarias, e deu por vencedora as seguintes empresas:

1. **VOGAS MAGAZINE LTDA ME**, nos lotes 02, 03 e 04.
2. **OBEN COMERCIAL LTDA**, no lote 01.
3. **EFR TECH EIRELI**, nos lotes 05, 06, 08, 11 e 12.
4. **BNB COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS DE INFORMÁTICA LTDA-ME**, nos lotes 07, 16 e 17.
5. **CANAA DE CARMO DISTRIBUIDORA LTDA-ME**, no lote 09.
6. **V.C. DA ROCHA DISTRIBUIDORA - ME**, nos lotes 10, 13, 14 e 15.

Em, 18 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

Autorizo a ANULAÇÃO PARCIAL da dispensa licitatória realizada em 08/02/2022 para Empresa **FÊNIX DISTRIBUIDORA DE MATERIAIS HOSPITALARES - EIRELI**, do item 06, com fulcro no que preceitua o art. 49 e seus §§ da Lei Federal nº 8.666/93, conforme despachos constantes nos autos do procedimento administrativo nº 009160/2021.

Proceda-se nos termos da legislação pertinente.

Em, 18 de maio de 2022.

GILBERTO MARTINS ESTEVES
Prefeito

ATOS DA ADMINISTRAÇÃO**EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS**

MODALIDADE: PREGÃO Nº 011/2022 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 5205/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: QUALITY LUX COMÉRCIO E INDÚSTRIA DE MATERIAIS ELÉTRICOS E ILUMINAÇÃO EIRELI.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 053/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Desccto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 5205/2021 Licitação: 11/2022 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 6415 - QUALITY LUX COMERCIO E INDUSTRIA DE MATERIAIS ELET							
1	01-24-0510	Abraçadeira Tipo U 75mm	THELMAR	UN	300,000	0,0000	1,4600
2	01-24-0511	Adaptador 3/4 para caixa condutele	ANDALUZ	UN	200,000	0,0000	0,5600
3	01-24-0512	Adaptador bobesponja para tomada universal 10a/20a - 110/220v	NOVALUX	UN	320,000	0,0000	2,4000
5	01-24-0528	Cabo 2x1,5 mm² paralelo com certificação ISSO 9001 e INMETRO	COMDUMIG	M	2.300,000	0,0000	3,3000
6	01-24-0529	Cabo flexível 10 mm² com certificação ISSO 9001 e INMETRO	COMDUMIG	UN	2.040,000	0,0000	8,9600
7	01-24-0289	Cabo flexível 2,5 mm², azul, com certificação isso 9001 e INMETRO	COMDUMIG	ROLO	2.700,000	0,0000	2,1000
8	01-24-0531	Cabo flexível 2,5mm², preto, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	COMDUMIG	M	2.750,000	0,0000	2,1000
9	01-24-0532	Cabo flexível 4mm², azul, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	COMDUMIG	M	2.200,000	0,0000	3,3900
10	01-24-0533	Cabo flexível 4mm², preto, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	COMDUMIG	M	2.200,000	0,0000	3,3900
11	01-24-0534	Cabo flexível 6mm², preto, com certificação ISSO 9001 e INMETRO	COMDUMIG	M	2.700,000	0,0000	5,0100
12	01-24-0535	Cabo paralelo 2x2,5mm² com certificação ISSO 9001 e INMETRO	COMDUMIG	M	2.300,000	0,0000	5,1500
14	01-24-0541	Caixas 4x2 (sistema X) Branca	NEOFLEX	UN	670,000	0,0000	2,6600
16	01-24-0780	CHUVEIRO ELETRICO - DE PLASTICO, VOLTAGEM DE 127V, POTENCIA DE 4500W, COM CONTROLE DE TEMPERATURA: FRIO, MORNO E QUENTE	FIORUSI	UN	137,000	0,0000	40,0000
30	01-26-0448	Interruptor para ventilador sobrepor - branco	QUALITRONIX	UN	350,000	0,0000	19,0000
34	01-24-0573	Lâmpada 250W, vapor metálico, tubular, E-40	OSRAM	UN	220,000	0,0000	31,0000
36	01-26-0453	Lâmpada fluorescente compacta 25W 127V BULBO ESPIRAL	OUROLUX	UN	350,000	0,0000	11,0000
39	01-26-0454	Lâmpadas LED 20W, Temperatura: 6.500 K, E-27, Bulbo T80, Bivolt	AVANT	UN	830,000	0,0000	11,8000
41	01-24-0582	Luminarias herméticas de sobrepor, branca, para duas lâmpadas fluorescentes tubulares de 40w, com refrator em policarbonato prismático, proteção IP65.	JNG	UN	600,000	0,0000	82,0000
44	01-24-0597	Reatores para lâmpada fluorescente 1x40W, partida instantânea bivolt	MARGIRIUS	UN	300,000	0,0000	24,0000
45	01-24-0598	Reatores para lâmpada fluorescente 2x40W, partida instantânea bivolt	MARGIRIUS	UN	300,000	0,0000	30,4000
47	01-24-0602	Refletor com bocal E40 para lâmpada 400W vapor metálico, com proteção contra chuva e poeira	NEWLIGT	UN	190,000	0,0000	54,0000
51	01-26-0018	Relê foto eletrônico para iluminação pública, tipo FAIL-OFF, tensão de alimentação de 105V a 305V, potência da carga 1000W ou 1800VA, corrente máxima da carga 10A. Corpo em policarbonato na cor azul, estabilizado ao UV; pinos em latão estanhado.	TECNOWATT	UN	280,000	0,0000	16,2000
53	01-24-0611	Spot Aleta p/ 2 lâmpadas E27 branco externo	CM GLAS	UN	250,000	0,0000	14,4000
60	01-24-1001	Caixa de distribuição de embutir 3/4 disjuntores PVC branca	GOMES	UN	20,000	0,0000	19,7500
67	01-24-1007	Caixa de luz interna 4x2 retangular PP	NEOFLEX	UN	100,000	0,0000	0,8800
68	01-24-1008	Sensor de presença para iluminação com soquete	QUALITRONIX	UN	1.050,000	0,0000	35,0000
Total do Fornecedor ----->					25.657,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 022/2022 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: **0956/2022.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **060/2022**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 956/2022 Licitação: 22/2022 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 2869 - DISTRIBUIDORA DE GÁS ÁGUAS CLARAS LTDA.							
1	01-04-0002	Gás Liquefeito de Petróleo 13 Kg	SUPERGÁSBRAS	UN	943,000	0,0000	109,4000
2	01-04-0003	Gás Liquefeito de Petróleo 45 Kg	SUPERGÁSBRAS	UN	340,000	0,0000	387,7000
Total do Fornecedor ----->					1.283,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: **PREGÃO Nº 016/2022 – PRESENCIAL**
PROCESSO Nº: **8280/2021.**
VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**
VENCEDORA: **BIOMEDICAL COMÉRCIO E DISTRIBUIÇÃO DE PRODUTOS CORRELATOS - EIRELI.**
ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **063/2022**
OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 8280/2021 Licitação: 16/2022 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 5901 - BIOMEDICAL COMERCIO E DISTRIBUICAO DE PRODUTOS COR							
3	01-09-2098	Aminofilina 24 mg/ ml ml	FARMACE	AMP	200,000	0,0000	1,9600
7	01-09-2823	Cloridrato de clonidina de 0,150mg	BOEHRINGER	CP	1.000,000	0,0000	0,3499
14	01-09-1206	DIGOXINA, 0,25 MG	PHARLAB	CP	3.000,000	0,0000	0,1800
19	01-09-0917	Furosemda 10 MG/ML 2 ML AMPOLA	SANTISA	CENT	5.000,000	0,0000	1,4100
21	01-09-2200	HIDROCLOROTIAZIDA 50MG	MEDQUIMICA	CP	2.000,000	0,0000	0,1200
22	01-09-1607	Lidocaina com vasoconstritor 2% 5 ml	HYPOFARMA	AMP	1.020,000	0,0000	2,9800
23	01-09-1413	Lidocaina sem vaso 2% 20 ML FRS	HYPOFARMA	AMP	1.020,000	0,0000	7,0000
27	01-09-1536	Óleo mineral 100% (laxante) 100 ML	FARMAX	FR	200,000	0,0000	5,3000
32	01-09-2541	SOLUÇÃO DE GLICERINA 12% USO RETAL 500ML	JP FARMACEUTICA	BOLS	500,000	0,0000	10,9800
33	01-09-2311	Sorbitol 70% + Laurilsulfato de sódio	EUROFARMA	Bisna	200,000	0,0000	5,7000
36	01-09-0587	Sulfato de magnésio 50 % 10 ML	HALEX ISTAR	AMP	1.000,000	0,0000	2,1000
Total do Fornecedor ----->					15.140,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO Nº 016/2022 – PRESENCIAL

PROCESSO Nº: 8280/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HOSPITALAR LTDA.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 064/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 8280/2021 Licitação: 16/2022 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 6231 - MARMED DISTRIBUIDORA DE MEDICAMENTOS E MATERIAL HO							
4	01-09-2822	Bullbrometo de escopolamina 4mg/ml + dipirona 500 mg/ml. Solução injetável, uso IMIV, 5 ml	HYPOFARMA	AMP	5.000,000	0,0000	5,8700
10	01-22-0304	DETERGENTE ENZIMÁTICO COM 4 ENZIMAS 5 LITROS	KELLDRIN	GAL.	120,000	0,0000	105,9999
Total do Fornecedor ----->					5.120,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

MODALIDADE: PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022

PROCESSO Nº: 8276/2021.

VIGÊNCIA: 12 (DOZE) MESES

VENCEDORA: VOGAS MAGAZINE LTDA EPP.

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: 076/2022

OBJETO, QUANTIDADE E VALORES

VENCEDORES DO PROCESSO - DISPUTA

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 002/2022
Processo Administrativo Nº 8276/2021
Tipo: REGISTRO DE PREÇO
PREGOEIRO: FLAVIANA MEDEIROS L. RIBEIRO
Data de Publicação: 15/03/2022 14:35:50

VOGAS MAGAZINE LTDA		02.345.977/0001-76		7.490,00
LOTE 2	Quant.: 1	Num: 084	35,00	Total: 2.450,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo: 70 ML	
Descrição: GARRAFA DE TINTA NA COR CIANO 70ML ORIGINAL EPSON COMRENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 4.000 PÁGINAS PARAIMPRESORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L575.				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 2.450,00		
LOTE 3	Quant.: 1	Num: 029	35,00	Total: 2.520,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo: 70 ML	
Descrição: GARRAFA DE TINTA NA COR MAGENTA 70ML ORIGINAL EPSON COMRENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 4.000 PÁGINAS PARAIMPRESORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L575.				
Quantidade: 72	Valor Unit.: 35,00	Total Item: 2.520,00		
LOTE 4	Quant.: 1	Num: 013	36,00	Total: 2.520,00
Item: 1	Unidade: UN	Marca: EPSON	Modelo: 70 ML	
Descrição: GARRAFA DE TINTA NA COR AMARELA 70ML ORIGINAL EPSON COMRENDIMENTO DE APROXIMADAMENTE 4.000 PÁGINAS PARAIMPRESORA EPSON MULTIFUNCIONAL ECOTANK L575				
Quantidade: 70	Valor Unit.: 36,00	Total Item: 2.520,00		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos

EXTRATO DE ATA DE REGISTRO DE PREÇOSMODALIDADE: **PREGÃO Nº 016/2022 – PRESENCIAL**PROCESSO Nº: **8280/2021.**VIGÊNCIA: **12 (DOZE) MESES**VENCEDORA: **NEW PHARMS LTDA.**ATA DE REGISTRO DE PREÇOS Nº: **067/2022****OBJETO, QUANTIDADE E VALORES****PREFEITURA MUNICIPAL SAO JOSE DO VALE DO RIO PRETO**

Relação dos Participantes por Processo / Licitação

Item	Material	Descrição do Material	Marca do Produto	Un.Med.	Qtde Cotada	Descto(%)	Preço Unitário
Nr. do Processo: 8280/2021 Licitação: 16/2022 - PR Data da Homologação:							
Fornecedor: 6442 - NEW PHARMS LTDA							
9	01-09-0655	Deslanosideo 0,2 mg ampola de 2 mL	UNIÃO QUIMICA	AMP	500,000	0,0000	2,5799
12	01-09-1414	DEXCLOFERINAMINA 2 MG / 5ML 120ML , FRASCO	FARMACE	FR	200,000	0,0000	3,3700
Total do Fornecedor ----->					700,000		

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DE TERMO DE RESCISÃO DO CONTRATO Nº 069/2022**

Com base no solicitado através do processo administrativo de nº 3780/2022, fica rescindido, de forma amigável, o contrato de nº 069/2022, firmado com a Sr.^a **Thaís dos Santos Peixoto**, Auxiliar de Creche – referência V, a partir de 02 de maio de 2022. **DATA DE ASSINATURA:** 16 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe da Divisão de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 154/2022**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 2988/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **WE COMERCIAL DO CARMO LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de gêneros de alimentícios, para o Hospital Maternidade Santa Theresinha; **VIGÊNCIA:** 12 (doze) meses, iniciando-se em 05 de maio de 2022 e findando-se em 05 de maio de 2023; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 72.673,70 (setenta e dois mil e seiscentos e setenta e três reais e setenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 357/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0600 – Manutenção do Hospital Maternidade Santa Theresinha – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 05 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos**EXTRATO DO CONTRATO Nº 175/2022**

INSTRUMENTO: Processo administrativo nº 3448/2022; **PARTES:** **MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO VALE DO RIO PRETO** e a empresa **D.A.M WERNECK DISTRIBUIDORA DE CARNES LTDA**; **OBJETO:** Aquisição de carne e derivados, para a Secretaria Municipal de Educação, Cultura, Ciência e Tecnologia; **VIGÊNCIA:** 06 (seis) meses, iniciando-se em 12 de maio de 2022 e findando-se em 12 de novembro de 2022; **VALOR:** Pagará o valor global de R\$ 103.714,60 (cento e três mil e setecentos e quatorze reais e sessenta centavos). Reserva da Dotação Orçamentária nº 277/2022; Elemento: nº 3.3.90.30.00.00.00.00.0500 – Programa de Alimentação Escolar – Material de Consumo; **DATA DE ASSINATURA:** 12 de maio de 2022.

São José do Vale do Rio Preto, Em 18 de maio de 2022.

Pedro Henrique Maciel Pereira
Chefe do Setor de Contratos